Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 16/10/17
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2119/17, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao "SINDICATO RURAL DE CAÇU" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao "Sindicato Rural de Caçu", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.078.899/0001-65, com sede na Rua Paula e Silva, nº 466, setor central, em Caçu/GO.

§ 1º - A verba prevista no *"caput"* deste artigo tem por finalidade proporcionar recursos financeiros, para ajuda de custo, à realização de uma cavalgada por ocasião da "EXPOCAÇU 2017"

§ 2º - O repasse do valor mencionado no *"caput"* deste artigo será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante requerimento apresentado pela entidade beneficiada.

§ 3º - O Sindicato Rural de Caçu/GO deverá efetuar prestação de contas do valor recebido, à Secretaria de Finanças do Município Doador, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização do evento, previsto para o dia 20/10/2017, sob pena de incorrer na obrigação de devolução do valor recebido ao erário público municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas se necessário, até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal